

## **PORTARIA Nº 005/2021**

*Nomeia Tesoureira da Câmara Municipal de Januária,  
para o biênio de 2021/2022*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Januária consta a função gratificada de Tesoureiro (LC 83/2011);

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da função, sem a qual, não há nenhuma movimentação de pagamento;

CONSIDERANDO se tratar de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função gratificada de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Januária, a Senhora **ROSEANE NUNES DA SILVA**, Masp 102408, Identidade MG-15.813.831 SSP/MG, CPF nº 089.711.226-17 para em conjunto com o Presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal de Januária, CNPJ nº 00.488.976.0001/55, **assinar e surtir efeitos com vistas à movimentação de suas contas bancárias.**

Art. 2º. A servidora nomeada ficará responsável pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas bancárias da Câmara, inclusive assinar cheques, obter saldos, extratos, retirar talonário de cheques e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Parágrafo Único - Compete ainda à Tesoureira da Câmara Municipal de Januária, **ROSEANE NUNES DA SILVA**, Masp 102408, Identidade MG-15.813.831 SSP/MG, CPF nº 089.711.226-17, proceder à conciliação bancária; elaboração do Boletim Diário de Caixa; abertura e controle do movimento das contas bancárias; assinatura de cheques, ordens de transferências bancárias e recolher assinaturas; depósitos, transferências, investimentos, tendo em atenção a rentabilidade; identificação de débitos e créditos; conferência e fechamento diário de caixa; aplicações financeiras e resgates; informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos; emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; efetuar transferência de valores em aplicações

para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de débito direto autorizado.

Art. 3º. A Servidora ora nomeada fará jus ao que dispõe o art. 33 da LC 83/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, em 04 de janeiro de 2021.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES  
**Presidente**